ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2460/2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela 1-A – Carreira de Nível Superior, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1-A – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	**VAGA**
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	18
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENGENHEIRO	12
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	133

Art. 2º. A Tabela 4-B – Carreira de Apoio Operacional, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 4-B – CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	**VAGAS**
(...)	(...)
(...)	(...)
ELETRICISTA	5
(...)	(...)
(...)	(...)
MECÂNICO	4
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**28**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A765A2A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2025. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/